



P O R T A R I A N.º 0 9 2 D E 2 0 D E F E V E R E I R O D E 2 0 1 3 .

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

CONSIDERANDO:

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de até 40 (quarenta) colaboradores para o III GESPRAD – Encontro de Gestão, Eficiência e Práticas Administrativas do IFPR a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2013 na cidade de Foz do Iguaçu/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

lançadas e/ou ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRINEU MARIO COLOMBO,
REITOR.